

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
SEM REABERTURA DE PRAZO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017.

PROCESSO Nº 905/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRANSBORDO DE OURINHOS – CTO.

Visando conferir maior competitividade, maior economicidade, melhor contratação, melhor conhecimento do objeto licitado, bem como melhor investimento dos recursos e atendimento ao interesse público, possibilitando maior acesso ao certame licitatório, resolve-se **RETIFICAR PARCIALMENTE** o ato convocatório acima referido, para todos os fins de direito, na forma e pelas condições a seguir delineadas:

I) Errata do item 7.3.2 do edital:

Onde se lê: Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da empresa licitante, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU e indicar a execução de, no mínimo, 39,75m³ de **concretagem de muro de arrimo**;

Leia-se: Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da empresa licitante, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU e indicar a execução de, no mínimo, 39,75m³ de **concreto estrutural**.

II) Errata do item 7.3.3 do edital:

Onde se lê: Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data de recebimento das propostas, profissional de nível superior ou outro reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, expedida por estes Conselhos, de forma a comprovar experiência em serviços pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que façam referência à **construção de muro de arrimo**;

Leia-se: Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data de recebimento das propostas, profissional de nível superior ou outro reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, expedida por estes Conselhos, de forma a comprovar experiência em serviços pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que façam referência à **concretagem estrutural ou concreto estrutural**.

As demais informações permanecem inalteradas, a regerem o presente certame licitatório em todos os seus termos, observadas as retificações ora realizadas, conforme previsto no artigo 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Ourinhos, 25 de outubro de 2017.



SANDRO CORTE VITA

Chefe de Compras